



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.486/2021

Ementa: Dispõe sobre doação de área de terreno para instalação de fábrica da empresa **WESA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à empresa **WESA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, Cadastro de Pessoa jurídica nº 41.14.216/0002-46, a fração a ser desmembrada da propriedade denominada Gleba B-2, da Fazenda Cristina, pertencente ao Município da Vitória de Santo Antão, Cadastro de Pessoa Jurídica nº 11.049.855/0001-23, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga BR-232, Distrito Industrial desta urbe vitorienense, totalizando uma área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo constantes no anexo único da presente lei.

Parágrafo Único – Destinar-se-á a área objeto da presente doação exclusivamente a construção e instalação da empresa **WESA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**.

Art. 2º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início das obras de construção e de 2 (dois) anos para o seu funcionamento, contados a partir da vigência desta Lei, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito